



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI Nº. 5.555, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 84.576,58 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1104 – Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Função	26 – Transporte
Subfunção	0782 – Transporte Rodoviário
Programa	0710 – Rodovias Municipais
Atividade	2,084 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Elemento de Despesa	339092000000 – Despesas de Exercício Anterior
Valor	R\$ 300,00
Vinculo	0001

Órgão	13 – Encargos Especiais
Unidade Orçamentária	1301 – Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	0845 – Transferências
Programa	0000 – Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA
Atividade	0,002 – Restituição de Saldo de Transferências Voluntárias a União e ao Estado
Elemento de Despesa	443093000000 – Indenizações e Restituições
Valor	R\$ 51,45
Vinculo	4245
Elemento de Despesa	332093000000 – Indenizações e Restituições
Valor	R\$ 84.225,13
Vinculo	4841

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

0901 – 2,062 – 0040 – 339092000000 – Despesas de Exercício Anterior – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

Art. 3º O recurso necessário à execução dos artigos anteriores decorrerão de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) conforme quadro abaixo:

1103 – 2,085 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 300,00
0901 – 2,058 – 0040 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.300,00

II Superávit financeiro do recurso vinculado 4245- CONSULTA POPULAR 2009/2010, cujo valor de R\$ 51,45 (cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

III Superávit financeiro do recurso vinculado 4841- CAPS AD III, cujo valor de R\$ 84.225,13 (Oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos) do Banco do Brasil S.A.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 08 de Dezembro de 2015.

Junaro Rambo Figueiredo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**